

POLÍTICA NACIONAL DAS ARTES
PRÊMIO FUNARTE MARC FERREZ DE FOTOGRAFIA – 17ª EDIÇÃO

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

1. Quais atividades artísticas são contempladas no edital?

O Prêmio Marc Ferrez de Fotografia contempla ações voltadas para a realização de projetos de conjunto de obras fotográficas (modalidade A – PREMIAÇÃO); projetos de pesquisa para criação de obras fotográficas (modalidade B1 – BOLSAS CULTURAIS); e projetos de pesquisa para criação de obras de produção de reflexão crítica sobre a fotografia (modalidade B2 – BOLSAS CULTURAIS).

2. As propostas deverão ter alguma temática específica?

Não. Fica a critério do(a) proponente escolher a temática a ser abordada na proposta.

3. Posso inscrever projetos de audiovisual neste edital?

Não. O Prêmio Marc Ferrez é destinado a projetos de artes visuais, especificamente no segmento de fotografia.

4. A proposta a ser inscrita no edital deverá ser inédita?

Não, poderá ser inédita ou já exibida.

5. Posso inscrever mais de um projeto neste edital?

Cada proponente deverá concorrer com apenas 01 (um) projeto neste edital, mesmo em modalidades diferentes. A exceção é para cooperativas, associações ou empresas de agenciamento ou representação artística.

6. Estou elaborando um projeto e tenho dúvidas quanto ao item 8 do edital, que fala sobre as medidas de acessibilidade, empregabilidade e equidade.

Segundo o item 8.1: "Os projetos candidatos à modalidade B – bolsas culturais deverão prever a adoção de medidas de acessibilidade física, atitudinal e ou comunicacional, compatíveis com as características das atividades e produtos deles decorrentes, de modo a contemplar:

A. No aspecto arquitetônico (físico), recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais do projeto e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

B. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência auditiva e visual aos produtos culturais gerados pelo projeto;

C. No aspecto atitudinal, a contratação de pessoas sensibilizadas e qualificadas para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, incluindo a participação de consultores em acessibilidade, colaboradores com deficiência e a oferta de produtos com representatividade de agentes artísticos com deficiência.

Quantitativos e especificidades das medidas de acessibilidade pertinentes ao projeto são de livre proposição e serão avaliados pela Comissão de Seleção.

7. Quais são os critérios para concorrer à vaga destinada à reserva de recursos (étnico-racial ou pessoa com deficiência)?

No campo RESERVA DE RECURSOS do Formulário de Inscrição o(a) proponente deverá:

SE O(A) PROPONENTE FOR PESSOA FÍSICA - INDIVÍDUO: citar as características do(a) proponente e anexar a autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência.

SE O(A) PROPONENTE PESSOA FÍSICA - REPRESENTANTE DE COLETIVO: a maioria dos componentes do coletivo deverá ser negro(a), indígena ou pessoa(s) com deficiência. Deverão ser citadas as características dos integrantes do coletivo e anexar as autodeclarações étnico-raciais ou de pessoas com deficiência.

SE O(A) PROPONENTE PESSOA JURÍDICA, MEI OU EI: a maioria dos representantes legais deverá ser negro(a), indígena ou pessoa(s) com deficiência. Deverão ser citadas as características dos representantes legais e anexar as autodeclarações étnico-racial ou de pessoas com deficiência.

8. O que é considerado deficiência para efeitos de reserva de recursos?

O art 2.º da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) estipula o seguinte conceito: "Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas." O critério adotado pelo edital para enquadramento na reserva de recursos será a autodeclaração.

9. Existe algum impedimento para a inscrição de proponentes que tenham parentes servidores públicos?

Sim. Não poderão se inscrever na seleção pública aqueles(as) que possuam entre os seus sócios e dirigentes servidor(a) da Funarte, do Ministério da Cultura e suas entidades vinculadas, ou

respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o **2º grau**.

10. É permitido que órgãos e entidades públicas participem do edital?

Não. É vedada a participação de órgãos e entidades públicas como proponente de projeto, sob pena de desclassificação.

11. Sou aposentado do serviço público, em especial do Ministério da Cultura ou de uma de suas vinculadas, posso inscrever projeto no edital?

Sim. O(A) aposentado(a) não apresenta vínculo com a instituição na qual trabalhou.

12. Sou parecerista do Ministério da Cultura, posso inscrever um projeto no edital?

Sim. Desde que o serviço prestado não configure vínculo empregatício/de trabalho com o Ministério da Cultura e suas vinculadas.

13. O proponente pode desempenhar mais de uma função no projeto?

Sim, não há restrições previstas no edital sobre acúmulo de funções do proponente nas propostas artísticas.

14. O CNPJ de minha Pessoa Jurídica, MEI ou EI está localizado em um estado e região distinto do local onde resido. Qual estado e UF devo indicar no campo “Indique a região de inscrição do projeto”?

O(a) proponente (se Pessoa Jurídica, MEI ou EI) deverá se inscrever OBRIGATORIAMENTE na região correspondente ao seu CNPJ, sob pena de desclassificação.

15. Tive problemas e dificuldades de manejo da plataforma de inscrição. Como posso proceder?

Caso tenha alguma dúvida sobre a ferramenta de inscrição, Prosas, entre em contato por e-mail: suporte@prosas.com.br.

16. Não recebi o e-mail confirmando a minha inscrição e já chequei na caixa de spam. Como saber se meu projeto foi enviado?

Neste link você poderá encontrar um tutorial da plataforma Prosas com as orientações para esse caso: <https://prosas.freshdesk.com/support/solutions/articles/36000186796-minha-proposta-foi-enviada->

17. Para a modalidade A – PREMIAÇÃO – as obras fotográficas devem estar prontas?

Sim. Além disso, as imagens das obras deverão ser inseridas na plataforma Prosas no momento da inscrição.

18. Para a modalidade A – PREMIAÇÃO – Os premiados deverão realizar alguma atividade após o recebimento do recurso financeiro?

Não. A premiação cultural se dará sem encargo, em relação às obrigações de entregas de produtos ou ações.

19. Para a modalidade B1 – BOLSAS CULTURAIS – as obras fotográficas devem estar prontas?

Essa modalidade consiste em **pesquisa** para a criação de obra fotográfica. Neste caso, o entendimento é de que as obras deverão estar em processo de construção ou ainda não desenvolvidas. Caso o projeto já tenha sido iniciado e apresente alguma obra pronta, recomenda-se que as imagens sejam inseridas na plataforma Prosas no momento da inscrição.

20. Para a modalidade B1 – BOLSAS CULTURAIS – posso substituir a exposição presencial por outra(s) atividade(s)?

Não. Para essa modalidade a disponibilização do resultado do projeto deverá ser obrigatoriamente uma exposição presencial e um catálogo. Outras atividades (como oficina, palestra etc) poderão ser realizadas, como ações complementares.

21. Para a modalidade B1 – BOLSAS CULTURAIS – devo apresentar a carta de anuência do espaço que irá receber a exposição no momento da inscrição?

Não obrigatoriamente. A carta de anuência deverá ser enviada à equipe da Funarte junto à Documentação de Habilitação. Lembramos que a etapa de Habilitação é fase eliminatória do edital.

22. Para a modalidade B2 – BOLSAS CULTURAIS – é preciso OBRIGATORIAMENTE que haja produção de obra fotográfica durante a execução da proposta?

Não. O projeto poderá ter como objeto de reflexão crítica obras já prontas. Por exemplo: a pesquisa pode ser em cima do acervo fotográfico de algum profissional e/ou órgão.

23. Nas modalidades B1 e B2, como forma de disponibilização do resultado final do projeto à sociedade, além daquelas atividades expressas no edital, posso propor outras ações?

Sim. Cada modalidade possui expressamente no edital as atividades que deverão ser realizadas como forma de disponibilizar o resultado final à sociedade. Mas outras atividades poderão ser realizadas como ações complementares.

Lembramos que os resultados finais dessas modalidades deverão ser:

B.1. uma exposição presencial e um catálogo virtual;

B.2. um livro impresso. Ademais, o(a) proponente deverá escolher entre disponibilizar a versão virtual do livro ou realizar uma atividade formativa que tenha relação direta com a bolsa recebida.

24. Nas modalidades B1 e B2 – Devo indicar no cronograma as datas específicas para a realização das etapas da proposta?

Não. O cronograma deverá conter a estimativa de prazo em dias, semanas ou meses.

25. Nas modalidades B1 e B2 – Posso realizar o projeto em local distinto do estado e região de inscrição da proposta?

Sim. Fica a critério do(a) proponente escolher os locais de realização das ações de seu projeto.

26. Existe algum prazo ou estimativa de período para a realização dos projetos aprovados no edital?

A) Os(As) proponentes contemplados(as) na modalidade A – PREMIAÇÃO não possuem prazo, uma vez que esta categoria contempla obras prontas;

B) Já no caso das modalidades B1 e B2 – BOLSAS CULTURAIS, os(as) proponentes comprometem-se a cumprir integralmente o projeto aprovado, no prazo de até 10 (dez) meses, a contar da data de depósito dos recursos financeiros.

27. Qual é o valor da premiação e bolsa cultural e como ele será distribuído entre os selecionados?

O presente edital totaliza um investimento de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) em premiação e bolsas culturais para projetos das 05 (cinco) regiões do Brasil, sendo: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para concessão de premiação cultural e R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para concessão de bolsas culturais.

Serão contemplados 22 projetos, sendo 10 (dez) premiações no valor bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cada, para a modalidade A; 06 (seis) bolsas no valor bruto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cada, para a modalidade B1; e mais 06 (seis) bolsas no valor bruto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cada, para a modalidade B2.

Para a definição dos valores destinados a cada região do Brasil, serão considerados os percentuais estabelecidos pelo disposto no Inciso I do Artigo 8º da Lei nº 14.399/2022 que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc e que estabelece a distribuição dos recursos para Estados e Distrito Federal, a saber: A. 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e; B. 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população.

Cada região do país receberá o somatório aproximado dos valores atribuídos às unidades federativas que a compõem. Caso o número de projetos selecionados não atinja o valor total a ser distribuído para determinada região, o excedente deverá ser remanejado pela Comissão de Seleção, observada a ordem de classificação, para as Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, nesta ordem. O quantitativo de premiações e bolsas destinado por modalidade para cada região do Brasil será estipulado pela Comissão de Seleção.

27. Quais são os critérios de seleção?

Os critérios de seleção são:

A) MODALIDADE A – PREMIAÇÃO

A. Atendimento ao objeto e objetivos do edital, consistência conceitual e argumentação na construção do conteúdo do conjunto das obras; B. Temática abordada; C. Relevância do projeto no campo artístico-cultural, em especial da fotografia; D. Impacto do conjunto das obras; E. Inovação.

B) MODALIDADE B – BOLSAS CULTURAIS

A. Atendimento ao objeto e objetivos do edital, consistência conceitual e argumentação na construção do conteúdo; B. Capacidade técnica de execução do projeto de acordo com o conteúdo apresentado e plano de trabalho das etapas de realização; C. Relevância do projeto no campo artístico-cultural, em especial da fotografia; D. Impacto das ações propostas considerando o alcance das ações realizadas e a eficácia da estratégia de disponibilização do resultado do projeto à sociedade; E. Estratégias de descentralização e democratização do projeto.

Recomendamos a leitura atenta do item 11 - Dos Critérios de Avaliação – do edital.